



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

E PARECER CONJUNTO

PRAZO DO TERMO DE FOMENTO: 12 (DOZE) meses.

VALOR: R\$ 95.600,00 (NOVENTA E CINCO MIL, E SEISCENTOS REAIS) –

FORMA DE DESEMBOLSO: O desembolso para a execução desse projeto será dividido mensalmente, e o projeto terá uma duração total de 12 (MESES) meses contabilizados a partir da assinatura do termo de outorga. A transferência de recursos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante para O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, a título de custeio dessa pesquisa, ocorrerá após prestação de contas parcial e devem ocorrer mês a mês. O primeiro repasse deverá corresponder ao valor mensal de acordo com o Plano de Trabalho.

OBJETO: “estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro à O INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, INSCRITO CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, visando **Gestão do TERMO DE FOMENTO para a coordenação dos sistemas de ferramentas** informatizadas pela parceria (software especializado na concessão de crédito e plataforma de banco digital), para operacionalização do Programa Municipal de Microcrédito e Economia Solidária, tendo como objetivo geral a ampliação de oportunidades de trabalho e renda para empreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e agricultores familiares em atividades não agrícolas, por meio do acesso ao microcrédito e capacitação empreendedora, instituído pela Prefeitura de São Gonçalo, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria.

O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99,

A paralisação das atividades presenciais em São Gonçalo do Amarante tem impactado de forma negativa sobre o esporte no município. Dessa forma, o programa pactuado busca garantir a volta das atividades gonçalenses.

É nesse contexto que o município de São Gonçalo do Amarante- CE necessita do auxílio de uma associação vinculada **Gestão do TERMO DE FOMENTO para a coordenação dos sistemas de ferramentas** informatizadas pela parceria (software especializado na concessão de crédito e plataforma de banco digital), para operacionalização do Programa Municipal de Microcrédito e Economia Solidária, tendo como objetivo geral a ampliação de oportunidades de trabalho e renda para empreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e agricultores familiares em atividades não agrícolas, por meio do acesso ao microcrédito e capacitação





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

empreendedora, instituído pela Prefeitura de São Gonçalo, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria.

Buscando expandir a sua ação sobre a sociedade cearense e conçalense, especificamente sobre a diminuição dos impactos negativos da pandemia provocada pelo Sars Cov -2 sobre os sistemas de lazer e atividades esportivas no município.

JUSTIFICATIVA:

A parceria tem por objetivo **GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA”**, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria.

Assente-se que O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, é detentora de expertise nas áreas de salvamento, considerando sua capacidade técnica e operacional comprovada através dos currículos em anexo, no qual consta o histórico de atividades desenvolvidas pelos seus associados.

O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, caracteriza-se por ser a única associação com essa expertise em São Gonçalo do Amarante. Assente-se ainda que a associação é detentora de expertise em arbitragem. Apresentando o seguinte Plano de Trabalho:

PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO E-DINHEIRO

PROGRAMA CRÉDITO SGA CIDADÃO 1 – QUEM SOMOS

O Instituto E-dinheiro Brasil é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), de base popular e comunitária, que tem o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de Microcrédito) e opera como um Fintech em todo Brasil. É coordenador nacional da Rede Brasileira de Bancos Comunitários e da Rede de Bancos Digitais Solidários. Tem grande expertise de trabalho com a população que vive em extrema pobreza, já tendo desenvolvido projetos sociais e econômico solidários em mais de mais de 20 municípios do Brasil em parceria com a iniciativa privada e prefeituras. É proprietário da Plataforma E-dinheiro, meio de pagamento digital com registro no Banco Central, através da qual paga subsídios, bônus e benefícios sociais para mais de 60.000 mil pessoas atendidas por programas sociais municipais, utilizando smartphone e cartão com chip. Atualmente é parceiro do Governo do Estado do Ceará na execução do ProgrAma Estadual de Microcrédito -CEARÁ CRED, que consiste na concessão de crédito para 36.000 empreendedores totalizando 76 milhões de reais.

E-dinheiro (edinheiro.net.br) é uma **conta digital, um arranjo de pagamento pré-pago** de propriedade do Instituto E-dinheiro Brasil para compra e transferência, **não**





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



integrante ao SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro). Tem amparo na lei Nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 e regulamentação n. 4.282 do Banco Central do Brasil e subsequentes. Usa a plataforma web e aplicativos Android e IOS para executar suas operações. Os instrumentos de pagamentos utilizados são totalmente digitais, sem uso de papel em qualquer transação. Operações com ou sem internet, SMS, canal USSD, e via portal web são os principais canais de utilização do sistema.

2-DADOS CADASTRAIS

Razão Social da

Organização

Instituto E-dinheiro Brasil

Endereço

Av. Val Paraíso, nº 620 - Conjunto Palmeiras

Cidade

UF

CEP

(DDD)Telefone(s) /

FAX

CNPJ

21.590.044/0001-99

Data de Abertura do CNPJ

03.11.2014

3. OBJETO

O presente PLANO DE TRABALHO corresponde ao período de 01/08/2021 a 30/07/2022 e tem por objeto a disponibilização de Termo de Fomento e/ou Colaboração para a gestão dos sistemas de ferramentas informatizadas pela parceria (software especializado na concessão de crédito e plataforma de banco digital), para operacionalização do Programa Municipal de Microcrédito e Economia Solidária, tendo como objetivo geral a ampliação de oportunidades de trabalho e renda para empreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e agricultores familiares em atividades não agrícolas, por meio do acesso ao microcrédito e capacitação empreendedora, instituído pela Prefeitura de São Gonçalo, em parceria com o Instituto E-dinheiro Brasil.

4. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Este Programa tem como objetivo geral ampliar oportunidades de trabalho e renda para empreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI) e agricultores familiares em atividades não agrícolas, por meio do acesso ao microcrédito, capacitação empreendedora em São Gonçalo do Amarante.

O Programa vai promover o desenvolvimento e fortalecimento de pequenos negócios e abertura de novos negócios em qualquer ramo da atividade econômica: segmentos de produção, artesanato, comércio e serviços, inclusive empreendedorismo social e cultural, no meio urbano e rural, sendo que no meio rural somente para atividades não agrícolas.

A prefeitura de São Gonçalo acolherá o credenciamento solicitação de negócios dos empreendedores locais para o **PROGRAMA CRÉDITO SGA CIDADÃO**, instituído pela Lei nº 1.564, de 19 de março de 2021, desde que cumpram todos os requisitos previstos na respectiva lei, Serão acolhidas **2000 (DOIS MIL) duas mil propostas**, sendo disponibilizadas conforme capacidade técnica e operacional da Secretaria de Governo, por meio da Assessoria Especial de





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Empreendedorismo e Inovação, bem como observância de planejamento orçamentário, até o preenchimento total das vagas presentes.

Cabe ao Instituto fazer a gestão do **PROGRAMA CRÉDITO SGA CIDADÃO** aprovado nos termos do parágrafo único, do art. 11, da Lei 1.564, de 19 de março de 2021, de acordo com a programação prevista. Este Termo de Colaboração tem um período de 12 (doze) meses prorrogável por igual tempo, até o limite legal.

A meta prevista é financiar 2000 (dois mil) empreendedores, através de financiamento orientado e o valor máximo de recursos a ser financiado para cada proponente é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta na concorrência geral, e de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na concorrência exclusiva de mulheres empreendedoras.

Custo

Número de créditos aprovados

Valor do Crédito

Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	200	R\$ 1 milhão de reais
Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	100	R\$ 300 mil reais
Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	1000 (exclusivo para mulheres)	R\$ 1 milhão e 600 mil reais
Até R\$ 1.000,00 (mil reais)	700	R\$ 700 mil reais

O repasse dos recursos é feito em única parcela, sendo depositada em até 15 (quinze) dias após a assinatura de contrato, na conta digital da Plataforma E-dinheiro Brasil

4.1- DA AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

A amortização do empréstimo dar-se-á da seguinte forma:

- O reembolso será em forma de boleto bancário que será emitido pelo contratante: Instituto E-dinheiro Brasil;





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- O vencimento das parcelas será no dia 15 (quinze) de cada mês.
- Sobre as parcelas de reembolso pagas em atraso incidirão juros e multa legais, e a Administração Pública adotará as medidas judiciais cabíveis visando o cumprimento da obrigação.
- A garantia para o fiel cumprimento das obrigações oriundas do contrato do financiamento será constituída de aval solidário, quando houver grupo, composto por no mínimo 02 (dois) empreendedores co-devedores solidários, que se obrigarão, a firmar avais simultâneos e recíprocos, bem como no que dispuser os arts. 275 a 285, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10.01.2002.
- Os valores creditados devem ser devolvidos por meio de boleto bancário, das datas estabelecidas:

4.2 - DO PRAZO DE CARÊNCIA

Os 06 (seis) primeiros meses após o recebimento da parcela serão de carência. Finalizado o prazo da carência, a devolução ocorrerá em 36 (trinta e seis) parcelas mensais calculadas com a incidência da taxa SELIC, desde que não haja atraso no pagamento.

5 – DA CONTRAPARTIDA DO USUÁRIO

A título de contrapartida, os contemplados deverão fazer menção e expor o brasão da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - CE, com assinatura da Assessoria Especial de Empreendedorismo e Inovação, nas peças de divulgação do projeto, bem como autorizar a Prefeitura Municipal utilizar as imagens dos participantes do PROGRAMA CRÉDITO SGA CIDADÃO na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do Projeto, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, "posters", filmes publicitários, "outdoor" e "busdoor", internet, redes sociais em geral, dentre outros, a serem veiculados, no Ceará, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressa e alternativa, etc.), sem limitação de número de inserções e reproduções.

6. TECNOLOGIA FINANCEIRA

A OSC deverá disponibilizar tecnologia financeira adequada para a operacionalização do Programa, contendo: Sistema de Governança e Gestão da Carteira de Crédito, onde serão efetuados todos os registros referentes ao processo de crédito, de ponta a ponta, bem como Plataforma de Meio de Pagamento Digital, como ferramenta para uso dos profissionais e dos clientes, preservando todas as suas funcionalidades.

A OSC também deverá disponibilizar, gradualmente e na medida do possível, a base de dados operacionais do programa para a prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a fim de que a prefeitura possa efetuar estudos, realizar análises e produzir subsídios para a gestão do programa, do ponto de vista institucional e estratégico.

O software de Gestão de Carteira de Crédito é o SIP WEB, disponibilizará os seguintes relatórios:

- Relatório socioeconômico dos clientes
- Relatório de Liberação de Crédito





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



- Relatório de parcelas pagas
- Relatório de carteira em atraso por cliente ou por Agente de Crédito
- Relatório de inadimplência geral
- Relatório de amortização por cliente
- PCLD

O meio de pagamento digital a ser disponibilizado é a “Plataforma E-dinheiro”, com as seguintes funcionalidades:

- • Abertura da Conta Digital pré-paga
- • Compra no comércio local
- • Extrato completo
- • Integração com os principais bancos do país
- • Minhas Economias
- • Pagamento de Boletos / e faturas
- • Creditar
- • Transferir
- • Cobrar
- • Cadastro de usuário
- • Pagamentos on line
- • Recarga de Celular Oi, Tim, Claro e Vivo
- • Pagamento de benefícios sociais
- • Folha de pagamento

O E-Dinheiro não responde pela análise e aprovação (concessão) do crédito. Em função disso, os possíveis erros, fraudes, inadequações, inadimplência são de responsabilidade da ADECE.

7 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Compete à Prefeitura de São Gonçalo do Amarante:

- 7.1 Exercer a Coordenação Geral do Programa denominado CRÉDITO SGA CIDADÃO;
- 7.2 Desenhar as estratégias do Programa de Crédito, a Política de Crédito: público-alvo, modalidades, prazos, carência, juros, tipos de crédito, finalidades;
- 7.3 Executar através de seus técnicos o processo metodológico de análise, fazer a aprovação e acompanhamento do crédito,
- 7.4 Acolher o credenciamento dos candidatos ao crédito, através de um Portal Web e selecionar os tomadores elegíveis;

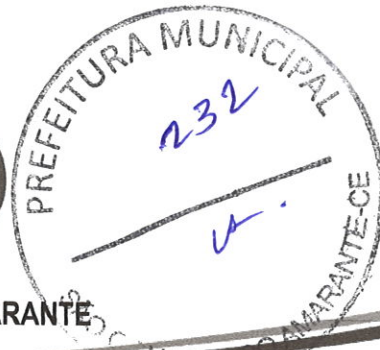




PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



7.5 Capacitar e coordenar a equipe técnica composta por Agentes de Microcrédito que apoiarão programa quanto ao processo metodológico da orientação do crédito, desde a solicitação de crédito, o levantamento das informações socioeconômicas dos empreendedores, a análise, a aprovação das propostas e a liberação do crédito.

7.6 Equipar e manter o ponto de atendimento para suporte logístico do Programa de crédito, podendo prospectar locais propícios e instalar novos postos, concretizando a expansão da rede;

7.7 Acompanhar, monitorar e sugerir mudanças no Programa sempre que julgar necessário;

7.8 Receber e analisar os dados da carteira d na plataforma E-Dinheiro CRÉDITO SGA CIDADÃO, compartilhados pela OSC e desenvolver ferramenta de Business Intelligence (BI), a fim de produzir relatórios de gestão institucional e estratégica do programa, que permitam a manutenção e/ou a correção de rumos, caso necessário, bem como melhorias em seu funcionamento e resultados;

7.9 Acompanhar em software proprietário da OSC, on-line, a governança da Carteira de Crédito do Programa CRÉDITO SGA CIDADÃO.

7.10 Prover todos os recursos necessários para o funcionamento da Plataforma Financeira Digital e Sistema de Governança da Carteira de Crédito, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

7.11 Realizar articulação institucional junto aos entes do Município e outros parceiros, objetivando a solidez, eficiência e melhoria do programa;

7.12 Falar, institucionalmente e perante a imprensa, sobre o CRÉDITO SGA CIDADÃO e suas estratégias;

7.13 Coordenar e supervisionar a execução do Convenio, no âmbito deste Termo de Referência; e

7.14 Emitir parecer quanto aos relatórios parciais e finais de prestação de contas relativos aos serviços prestados e demais ações previstas

8 - OBRIGACÕES DO INSTITUTO E-DINHEIRO

Compete ao Instituto E-Dinheiro:

8.1 Executar os serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado, mantendo a qualidade e o compromisso com os resultados a serem alcançados e cumprindo os cronogramas de execução físico e financeira;

8.2 Assegurar tecnologia financeira especializada para operacionalização do Programa, contendo Sistema de Governança e Gestão da Carteira de Crédito (Sistema SIPWEB) com espaço exclusivo para o CRÉDITO SGA CIDADÃO e Plataforma de Meio de Pagamento Digital E-Dinheiro;

8.3 Emitir contrato e colher assinatura dos tomadores de crédito, com registro individualizado por agente;

8.4 Emitir boletos de pagamentos das parcelas2

8.5 Abrir as contas digitais dos tomadores de crédito e realizar o pagamento do empréstimo pela Plataforma digital E-dinheiro, bem como o recebimento das parcelas;

8.6 Registrar a inadimplência da carteira de forma a facilitar a cobrança das parcelas em atraso pelos Agentes de Microcrédito da Prefeitura, bem como a gestão do retorno dos recursos pelo Gerente Operacional do Programa;

8.7 Capacitar os Agentes de Microcrédito e demais técnicos indicados pela Prefeitura na utilização do software de Gestão e Governança da Carteira de Crédito (Sistema SIPWEB) e uso da Plataforma E-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- dinheiro em todos os procedimentos de sua responsabilidade, inclusive para abertura de contas digitais e cadastramento de comércios, mantendo-os treinados e capacitados para realizar suas funções 3;
- 8.8 Oferecer serviço de suporte digital, de segunda a sexta, em horário comercial para os Agentes de Microcrédito, Supervisores de Crédito e tomadores de crédito;
- 8.9 Credenciar na Plataforma E-dinheiro, por meio dos Agentes de Microcrédito, estabelecimentos comerciais das comunidades como opções preferenciais de compra para os tomadores de crédito, fortalecendo a economia local;
- 8.10 Disponibilizar, de forma gradual e progressiva, informações sobre a carteira de crédito, contendo todas as informações necessárias para monitoramento, análise e avaliação do Programa por parte da Prefeitura, observada a legislação vigente;
- 8.11 Disponibilizar à Prefeitura e aos operadores do crédito (Agentes, Supervisores e Gerente Operacional) login e senha do SIPWEB, software utilizado para operacionalização e gestão das operações do Programa, possibilitando a Prefeitura acompanhar, em tempo real, a governança da carteira do São Gonçalo Amarante Credito;
- 8.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer anormalidade ou intercorrência percebida no Programa, que estejam fora do escopo das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 8.13 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura; e
- 8.14 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela Prefeitura.

9 . METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3 Os Agentes de Microcrédito e serão os responsáveis por inserir informações fidedignas na plataforma SIP WEB, que resultarão na concessão de crédito pelo São Gonçalo do Amarante Credito e informações gerais de operacionalização do Programa a serem disponibilizadas para a Prefeitura. O mesmo se aplica às informações inseridas na plataforma E-dinheiro para abertura de contas digitais pré-pagas dos tomadores de crédito e cadastramento de comércios. Para isso cada Agente de Microcrédito bem como o Gerente Operacional de Crédito, deverão receber login e senha individualizada intransferível e auditável para suas operações. No ato de recebimento assinará junto ao Instituto E-dinheiro Brasil Termo de Responsabilidade e ciência da obrigatoriedade de obediência as normativa do BACEN quanto ao sigilo bancário e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei 13.709/2018 (“LGPD”).

META 1 – TI –	DESCRIÇÃO DA	ACUMULADO
Disponibilização de tecnologia Software de gestão da carteira de crédito, suporte digital (whatsApp) e meio de	AÇÃO POR MÊS	12 meses





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

pagamento digital.

Meta/Etapa

1.1 Disponibilizar
Software de gestão da
carteira de credito
(plataforma Sip web)

Implantação do software
em 01 ponto definido
pela Prefeitura.

Implantação em 01 ponto

Pelos motivos e dados comprobatórios expostos, O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, é a única instituição, com capacidade técnica e operacional já instalada capaz de desenvolver, de pronto, as atividades dispostas no plano de trabalho acima citado. Sendo cediço que o Projeto de Fomento apresentado possui natureza singular, bem como a notória especialização dessa Associação para a Gestão do Termo de Fomento e/ou Colaboração para a coordenação dos sistemas de ferramentas informatizadas pela parceria (software especializado na concessão de crédito e plataforma de banco digital), para operacionalização do Programa Municipal de Microcrédito e Economia Solidária, tendo como objetivo geral a ampliação de oportunidades de trabalho e renda para empreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais (MEI) e agricultores familiares em atividades não agrícolas, por meio do acesso ao microcrédito e capacitação empreendedora, instituído pela Prefeitura de São Gonçalo. Eventos estes a serem organizados pela O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99, tendo proposta orçamentária financeira contida no plano no valor total de R\$ 95.600,00 (NOVENTA E CINCO MIL, E SEISCENTOS REAIS), para custeio de pagamento aos árbitros e mesários convocados para trabalhar nestas competições, de proposição da referida Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria.

FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, *caput*, Lei 13.019/2014, com suas alterações. PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º. Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

Dotação Orçamentária: 08.01 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 0801 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE – 23.694.0077 2.134 Programa Microcrédito Produtivo e Economia Solidária - 3.3.50.41.00 Contribuições – 1001000000 - Recurso Ordinário.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. CNPJ: 07.533.656/0001-19.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O Instituto E-dinheiro Brasil, inscrito CNPJ Nº 21.590.044/0001-99.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceara Rua Ivete Alcântara, nº 120
– CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 –
CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site:
<http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DESPACHO DO PARECER: DORAVANTE EXARAMOS PARECER EM CONJUNTO AUTORIZANDO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXCHAM Nº 002/2021-SDE, NOS TERMOS DESTA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 20 de outubro de 2021.

Welton M. Andrade

WELTON MENDES ANDRADE - CPF 986.405.263-20

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Elvis Albano Cavalcante

ELVIS ALBANO CAVALCANTE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção

Mª Verônica Correia Sabino da Silva

MARIA VERÔNICA CORREIA SABINO DA SILVA

Membro da Comissão de Análise e Seleção

Maria Lucieuda Almeida da Silva

MARIA LUCIEUDA ALMEIDA DA SILVA

Membro da Comissão de Análise e Seleção

